SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2900

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:072/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. ° 072/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, visando à **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 072/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 05 de setembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:31BD61A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:072/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade de **aquisição de medicamentos, e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo municipal de Saúde.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 05 de setembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5342B709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:072/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARCIA REGINA FERRO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 072/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 05 de setembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:790BCBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 833/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 833/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ALEXSANDRA MARIA DE SALES**, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9B70FFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 834/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 834/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14095/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível II, o Sr. **DANIEL ASSIS DA SILVA**, em substituição a Sra. Giovana Soares Silveira, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:80FA781F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 836/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 836/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14102/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Motorista, o servidor Sr. **RONEILCE BARBOSA FERREIRA**, lotado no FUNDEB – Profissionais da Educação, a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:726E8263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ELISANGELA DOS SANTOS
MOTORISTA

FABIO JUNIOR MOREIRA PIRES

AUXILIAR DE CRECHE

PRISCILA AZEVEDO DO CARMO

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E7A2B3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 841/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 841/GAB/2022
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 13503/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **MARIANE BERTOLOZE PEREIRA DOS SANTOS**, lotada no CEMEI Cleci Inez Braganholo, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6D73C3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 842/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 842/GAB/2022
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 13502/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **LUANA BEZERRA SILVA**, lotada no CEMEI Cleci Inez Braganholo, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9C8FCD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 843/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 843/GAB/2022
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 13757/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **STHEFANNIA DA SILVA**, lotada no CEMEI Cleci Inez Braganholo, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5BB2E2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 844/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 844/GAB/2022
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 14003/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **ELISETE COSTA BAMBERG**, lotada no CEMEI Cleci Inez Braganholo, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:75F12FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 845/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 845/GAB/2022

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 14004/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **ALANE DE OLIVEIRA VICENTE**, lotada no CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:55B02734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 846/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 846/GAB/2022

.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 14005/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **MARIA SOUSA RODRIGUES**, lotada no CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior FU, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9EFF0F33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, RECURSOS FINANCEIRO PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS CARLOS KABRAL - PROPOSTA Nº: 202000010006982 E LEDA BORGES - PROPOSTA Nº: 201900010032427.* **Assinatura da Ata:** 07/05/2021. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021, a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.258.063/0001-15, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00 Vencedoras com o valor global total do certame de R$ **171.265,16** (Cento e setenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7CE1D914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO EDUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, através do convenio firmado entre a Funasa e a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através da proposta PLATAFORMA+BRASIL Nº 919732/2021 parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição e a legislação em vigor.", para atender as demandas do Município de Diorama-GO.* **Assinatura da Ata:** 31/08/2022. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** NOME: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ:21.440.180/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **5.751,00** (Cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

RANDER CARLOS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8CFD08DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 153/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **Adelisvaine Maria dos Santos Silva**, portadora do RG nº 3.919.278 SSP-GO e CPF nº 002.583.391-01, residente e domiciliada nesta municipalidade, auxiliar de serviços gerais, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para a Função de confiança **Coordenação de Atendente ESF – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-4**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BD701384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 154/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **Ediana Martins de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4734709 DGPC-GO e CPF nº 028325711-31, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para a Função de confiança **Atendente de Laboratório Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-3**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CA88CAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 155/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **Cleberaldo Gomes Dias**, portador do RG nº 260443 SSP-MT e CPF nº 208.665.931-87, residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Supervisor de Limpeza Pública – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / Símbolo AFC-4**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DD2CC58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 0156/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **Lucinéia Pires de Carvalho**, portadora do RG nº 5399324 SPTC-GO e CPF nº 032.928.741-90, residente e domiciliada nesta municipalidade, auxiliar de serviços gerais, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Supervisor de Creche – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Símbolo AFC-4**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:14737316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 157/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **Rozentina Armando de Sousa**, portadora do RG nº 3519997-8438323 SSP-GO e CPF nº 790.205.181-00, residente e domiciliada nesta municipalidade, auxiliar de serviços gerais, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Supervisor de Creche – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Símbolo AFC-4**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F3E3E755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 158/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **Alice de Melo Aguiar**, portadora do RG nº 4476365 DGPC-GO e CPF nº 010.917.651-03, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Supervisor de Telecentro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Símbolo AFC-2**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C09A1119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 159/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Valmo Pires Martins**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2618613 SSP-GO e CPF nº 618.997.121-00, residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Coordenador da Agricultura Familiar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente / Símbolo AFC-2**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AF05D3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 160/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **Erotides José de Moura**, portador do RG nº 2501269 2.A VIA SPTC-GO e CPF nº 441.232.801-53, residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Supervisor de Jardinagem – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / Símbolo AFC-3**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:097110AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 161/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **Jair Aparecido de Melo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3368789-5567882 SSP-GO e CPF nº 547.383.001-30, residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Coordenador de Pedreiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / Símbolo AFC-3**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DFD05AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 162/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **Jucélio Morais Freitas**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4754198 DGPC-GO e CPF nº 006.699.821-21, residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Supervisor da Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-3**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3506FCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 163/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Geovanna Silva Azevedo**, portadora do RG nº 6915120 PC-GO e CPF nº 709.402.321-97, residente e domiciliada nesta municipalidade, Fiscal de Tributos, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Coordenadora do UMC/INCRA – Secretaria Municipal de Administração / Símbolo AFC-3**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A6BCD24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 164/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Cleria Cristina da Silva**, portadora do RG nº 4936649 DGPC-GO e CPF nº 027.913.491-62, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Auxiliar do Centro Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:ADCEFC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 165/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Maria da Paz Barbosa dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.110.640 SSP-GO e CPF nº 574.893.431-00, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Auxiliar do Centro Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F8687177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 166/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Francisca Valderlaine Mota,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4641992 DGPC-GO e CPF nº 024.691.791-14, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Coordenador da Estratégia Saúde da Família – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DCC96288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 167/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Valdimar Nunes de Aguiar**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3407619 SSP/GO e CPF nº 805.348.721-15, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Auxiliar de Tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:06949DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 168/2022

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Elisângela Ocesina Ferreira**, portadora do RG nº 3726999 DGPC-GO e CPF nº 806.297.171-68, residente e domiciliada nesta municipalidade, auxiliar de serviços gerais, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Auxiliar de Tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EF04E18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 170/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Jessica Santos Lima**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5820653 SSP-GO e CPF nº 045.214.971-10, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, constante do Quadro de Pessoal comissionado desta municipalidade, conforme a Lei 763/1993.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:33B765B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 171/2022

Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia **19 (dezenove) de Setembro de 2022,** segunda-feira, dia de Nossa Senhora da Piedade, Padroeira da cidade de Diorama-Go, aos Servidores Públicos Municipais de Diorama-Go, em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:86A002BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 012/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento geral, a retificação no Edital, referente ao Processo Licitatório nº 3700/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, conforme descrito a seguir:

I- RETIFICAR: a descrição do objeto quanto ao número do processo que originou o Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, apresentado a seguir:

Onde-se-lê:
"Plano de Trabalho Processo nº 202100010019500"

Leia-se:
"Plano de Trabalho Processo nº 202100010008895"

I- RETIFICAR: a descrição dos recursos necessários à realização do objeto, apresentado a seguir:

Onde-se-lê:
***"1.3** Os recursos necessários à realização do objeto deste Instrumento serão viabilizados, obrigatoriamente, com participação conjunta:*
*1.3.1 MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, a contrapartida no valor **de R$ 59.958,24 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);***
*1.3.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais);***
*1.3.3 O valor estimado para a presente licitação é de **R$ 159.958,24 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."***

Leia-se:
***"1.3** Os recursos necessários à realização do objeto deste Instrumento serão viabilizados, obrigatoriamente, com participação conjunta:*
*1.3.1 MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, a contrapartida no valor **de R$9.958,24 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);***
*1.3.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);***
*1.3.3 O valor estimado para a presente licitação é de **R$ 159.958,24 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."***

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.
Estrela do Norte, 06 de setembro de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F8298A30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3729/2022
Contratante: Secretária Municipal de Cultura Igualdade Racial e Turismo
Contratado: ACI CERTIFICADO DIGITAL EIRELE ME, inscrita no CNPJ n° 23.611.907/0001-92.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 205/2022
Objeto: Aquisição de certificado digital.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 201 Dotação: 10.13.13392.10000.2.268.3.3.90.30..-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022, 06 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:DBCC045A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATODO CONTRATO N° 429/2022

Processo:3864/2022.
Contratante:Município De Flores De Goiás –GO / Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada:JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:08.609.070/0001-53
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 193/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a para aquisição de material permanente de construção – cimento - para construção emergencial de duas cabeceiras na ponte da região Canabrava do Município de Flores de Goiás.
Valor total do contrato:R$ 15.028,00 (Quinze mil e vinte e oito reais)

Recursos Orçamentários:
Ficha: 161 Dotação: 10.08.15.452.10.15.2.242. 3.3.90.30 Fonte 100
Prazo de Vigência:(31/08/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura:31/08/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 06 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C215AFDA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 255/2022

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

notificam a empresa AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.314.488/0001-55 com sede na Rua Flor da Serra, 1051 – SL 03, primeiro andar, Guarujá, Cascavel - PR, neste ato representada por REINALDO SÉRGIO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.163.089-08, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 05.09.2022, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com,

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária. Decreto n. 10/2021.

Flores de Goiás, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0F1B7DE4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 704/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 704/2022 ao 01 de setembro de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;
D E C R E T A: Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). SELMA RAMOS REGO, inscrito(a) no CPF nº 061.343.371-88 e portador(a) do RG nº 3157157 PC/DF, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.982,88 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, ao 01 de setembro de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9487974D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 813/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
PORTARIA Nº 813/2022

Flores de Goiás/GO, 08 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre disposição de Servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Sra. NILVA FRANCISCO PEREIRA VERSIANI, Servidora Pública desta municipalidade, concursada no cargo de Merendeira, inscrita no CPF: 822.986.101-34, RG nº 3738711 DGPC/GO que ficará a disposição da Prefeitura Municipal de FORMOSA/GO, sem ônus para este município, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de setembro de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:550522B2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 20 de setembro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 81/2022, menor preço por item**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFLÁVEL (BRINQUEDOS INFLÁVEIS – GUERRA DE COTONETE, TOMBO LEGAL, FUTEBOL DE SABÃO, CORRIDA DE OBSTÁCULOS, DINO 3 EM 1, TOBOGÃ, ESCALADA DE ALPINISMO, PULA-PULA, CASTELINHO, PISCINA DE BOLINHAS) E TOURO MECÂNICO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA, 05/10/2022 a 12/10/2022 e para FÉRIAS SOCIAIS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 05 de setembro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:228F75B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°053/2022

Contrato n°053/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: **CREUSIMAR OTONI DOS SANTOS 00568734173**
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico.
Valor: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Dotação: 08.244.125.2017.339039 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/09/2022
Processo: 7592/2022

Dispensa de Licitação: 260/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:26D98FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2022
Objeto: O Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos em geral destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã-GO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: FORT SERVICOS E LOCACÃO LTDA ME
CNPJ: 28.741.330/0001-57
VALOR R$: 440.632,20 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).
CONTRATADO: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 45.845.571/0001-65
VALOR R$: 466.162,80 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
CONTRATADO: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.673.581/0001-68
VALOR R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo:10960/2022
Pregão presencial n° 034/2022
Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023
Data de assinatura: 02/09/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F8424388

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 078/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: IZAIAS OLIVEIRA AMARAL 89572378104
CNPJ: 43.350.458/0001-83
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de pequenos reparos em estruturas metálicas para manutenção dos prédios da Administração Pública no Município de Matrinchã.
VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (Quatorze mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11567/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A7F4ABD7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 074/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: JURANDIR LOPES DE CARVALHO 34728708187
CNPJ: 47.188.320/0001-80
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de pequenos reparos de carpintaria para manutenção dos prédios Públicos no Distrito de Lua Nova.
VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (Quatorze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11567/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1932CE48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 075/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA 85299987153
CNPJ: 47.200.446/0001-23
OBJETO: Prestação de serviço auxiliares de pequenos reparos de carpintaria para manutenção dos prédios Públicos no Distrito de Lua Nova.
VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11567/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:281B5B3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: CHRISTIANO MORAIS DE SOUZA 03880802130
CNPJ: 47.190.342/0001-85

OBJETO: Prestação de serviço auxiliares de pequenos reparos estruturais para manutenção dos prédios Públicos no Distrito de Lua Nova.
VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11567/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A0CBBBAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: JEFERSON FERREIRA GONÇALVES 05384514167
CNPJ: 46.835.433/0001-68
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de pequenos reparos hidráulicos para manutenção dos prédios da Administração Públicos no Município de Matrinchã.
VALOR GLOBAL: R$: 14.000,00 (Quatorze mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11567/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9ABCCB6B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 079/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS BOTELHO 70310836131
CNPJ: 47.119.832/0001-95
OBJETO: Prestação de serviço auxiliares de pequenos reparos hidráulicos para manutenção dos prédios da Administração Pública no Município de Matrinchã.
VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11567/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:DCEA8D75

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 080/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: WHERIK LOPES ALVES 70935275150
CNPJ: 47.198.491/0001-90
OBJETO: Prestação de serviço auxiliares de pequenos reparos em estruturas metálicas para manutenção dos prédios da Administração Pública no Município de Matrinchã.
VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11567/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:DF21F82F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 081/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE REGIS PEIXOTO 06851619199
CNPJ: 43.680.907/0001-51
OBJETO: Prestação de serviço auxiliares de pintura em geral para manutenção dos prédios da Administração Pública no Município de Matrinchã.
VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 11567/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:572EF08F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 21 de setembro de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 096/2022)**, tipo **menor preço global**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de análise de água, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87309426

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-10

Nº. DO PROCESSO: 2022013875
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ANELITO ALVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.227.653/0001-73.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato raiz de serviços de transporte escolar, *linha denominada INVERNADINHA.*
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3D66DB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-13

Nº. DO PROCESSO: 2022030102
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ELPIDIO DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.297.978/0001-67.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato raiz de serviços de transporte escolar, *linha denominada PINGUELA.*
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E1849A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-18

Nº. DO PROCESSO: 2022026753
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa AUXILIADORA CARRIJO RESENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.376.716/0001-65.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato raiz de serviços de transporte escolar, *linha denominada MORRO ALTO.*
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18352C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. do Processo: ***2022031405***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92.
Objeto: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2019040099** e aditivos nº 2019046446, 2020019065, 2020049632 2021023138, 2021040476 e 2021057339
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94D273E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 942, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **LEONARDO DE JESUS MORAES**, brasileira(o), matrícula nº **5925**, inscrito(a) no CPF nº 033.804.471-02, nomeado(a) no cargo de Motorista do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:B58D8200

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 943, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **HELLEN LUCIANA SOARES NERY**, brasileira(o), matrícula nº **5948**, inscrito(a) no CPF nº 031.890.471-38, nomeado(a) no cargo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:98DB7D03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 944, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **MARCELO BARBOSA TEIXEIRA**, brasileira(o), matrícula nº **5928**, inscrito(a) no CPF nº 027.511.901-70, nomeado(a) no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:AF2217FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 612/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO: **CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA**, CNPJ: 01.815.778/0001-11, Situada na Rua Major Oscar Campos, N° 659, Rio Verde de Goiás CEP: 75.901-520, Representando por **MARIO AUGUSTO PADULA CASTRO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 871.282.091-15, Portador da CI (RG) n° 3237773 1ª via (DGPC/GO), Registro no CRM/GO-103779, NIT nº 1.195.375.357-9., O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2261 (102). 05.0501.10.302.0011.2275 **(102)** 319034 **MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL. MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261 (114017). VIGÊNCIA**: 15/08/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 15/08/2022**VALOR:** R$100.000,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D0A5275C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 610/2022

C CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO: **GABRIELLA BATISTA DE SOUSA CRUZ VIEIRA**, inscrito no CPF: 757.796.921-49 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº006/2021(ATO 140/2021).. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO 05.0501.10.302.0011.2275 (114017)VIGÊNCIA**: 01/08/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/08/2022 **VALOR:** R$ 9.600,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:264AF595

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: a empresa **EXTRA MAQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.293.041/0005-75, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **189/2022** (Ato 183/**2022**), **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de revisão referente a 350 horas de uso na Motoniveladora – Maquinário utilizado nos serviços de recuperação de estradas vicinais da zona rural do Município, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.0267.26.782.1031.2248.339039(100)**
0267.26.782.1031.2248.339030(100).
VIGÊNCIA: O período previsto para a é de até **30 dias após a assinatura do contrato**. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022. VALOR: R$ 8.270,89.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0898D7F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 04 LTDA**, CNPJ 24.313.599/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 15/08/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS REVISÃO COM REDUÇÃO: DIESEL S-10 R$ 7,19.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6D574916

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER,** o CNPJ sob o nº 11.290.531/0001-82. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 1.600,00 (mil e seiscentos) E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 001/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:240C59BE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra nas instalações elétricas da iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, para a implantação do projeto de revitalização e melhorias no sistema de iluminação pública instaladas nos postes da Concessionária distribuidora de energiaelétrica no Município de Santa Helena de Goiás, com a substituição de 2.454 luminárias convencionais por LED e instalação de 28 conjuntos completos de luminárias LED no sistema de iluminação pública totalizando 2.482 luminárias., **DATA DE ABERTURA:** 23/09/2022. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 06 de setembro de 2022.

LAURA R. NEVES XAVIER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2694FA2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 86/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PALCO COM CAMARIM, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS DE MÉDIO/GRANDE PORTE**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 08/09/2022 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 12/09/2022 às 18 horas
Data de julgamento: 13/09/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cópia do contrato social da empresa; **b)** Documentos dos sócios; **c)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **d)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **e)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **f)** Certidão

Negativa de Débitos Trabalhista; **g)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 07 de agosto de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:D7DBDD7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO Nº 2.875/2022. MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados a republicação e retificação do edital pregão eletrônico, tipo menor preço por item, a aquisição de Veículo tipo "sedan", a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trombas, dando execução ao Processo de repasse nº 202200006030628 – SEDUC/Governo de Goiás, emenda nº 1793/2022. A sessão será dia **26/09/2022 às 09h:00min**. Informações no link https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes., Fone: (62) 3374-3000–E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 05/09/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:19F689CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9º- 131/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: DOMICIO LOPES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2.018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2.018-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:37388BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º- 022/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: MARIA NAZARÉ DE ARAÚJO PAULA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 079/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/09/2. 022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2.019-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:51E8AD48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º- 009/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: DENIZE ANTONIO DA SILVA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 080/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/09/2. 022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2.019-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A7C261D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL Nº070/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ROZELINE CHAVES DE OLIVEIRA SCHMIDLIN
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 070/2.021 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:007AC40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº094/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WELITA SANTIAGO SILVA HORVATH
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 090/2.022 - SMS. A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2.022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2.022

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:28E1B0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PP-109-2022

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 109/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SUB PREFEITURA DE POSSE D'ABADIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 21/09/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DED9BCE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-018/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: UP CAD CONSTRUTORA E INCORPORADORALTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 03 DE SETEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$572,50 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/09/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2BB3D093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2022-CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2022
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PESSOA JURÍDICA/PESSOA FISÍCA

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO AS 08:00 HORAS DO DIA 08/09/2022, ENCERRANDO AS 17:30 HORAS, DO DIA 22/09/2022, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO.
ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 23/09/2022 AS 09:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CB7DFAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PP-073-2022

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 073/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 21/09/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F1251CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-124-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 124/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 22/09/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:7EDA1883

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 082/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 001 a 010, do livro n.º 021, Processo Administrativo nº 3.880/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

VALOR TOTAL: R$ 4.257,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para completar os de 12 (doze) meses caso haja interesse entre as partes.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

VALOR TOTAL: R$ 4.527,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Acreúna, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:B3320DEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 080/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 179 a 196, do livro n.º 020, Processo Administrativo nº 3.880/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para completar os de 12 (doze) meses caso haja interesse entre as partes.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Acreúna, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5F596E0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 081/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 197 a 208, do livro n.º 020, Processo Administrativo nº 3.880/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para completar os de 12 (doze) meses caso haja interesse entre as partes.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Acreúna, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:B5825155

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 083/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 011 a 024, do livro n.º 021, Processo Administrativo nº 3.880/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para completar os de 12 (doze) meses caso haja interesse entre as partes.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Acreúna, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2B92F161

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 084/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 025 a 038, do livro n.º 021, Processo Administrativo nº 3.880/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para completar os de 12 (doze) meses caso haja interesse entre as partes.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Acreúna, 22 de agosto de 2022.
ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:3E3EB644

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°085/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 085/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 039 a 050, do livro n.º 021, Processo Administrativo nº 3.880/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para completar os de 12 (doze) meses caso haja interesse entre as partes.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Acreúna, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5F05D61F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 086/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 051 a 061, do livro n.º 021, Processo Administrativo nº 3.880/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.818.419/0001-04 com sede na Rua Garibaldi Leão, Qd. 26, Lt. 04, nº 460, Vila Borges Prolongamento A, Sala 01, CEP 75.902-780, Rio Verde Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para completar os de 12 (doze) meses caso haja interesse entre as partes.**

LEIA-SE:

TANISMAR PEREIRA DA CUNHA CIA E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.953/0001-55 com sede na Rua Tefe, n° 1.150, Quadra 293, Lote 1-B, Bairro Centro, Goiatuba-GO, CEP n° 75.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Acreúna, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A97BC20A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 087/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 062 a 070, do livro n.º 021, Processo Administrativo nº 3.880/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para completar os de 12 (doze) meses caso haja interesse entre as partes.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

Acreúna, 22 de agosto de 2022.

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:261C1A7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 040/2022, Processo n° 3.880/2022.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios, material de acondicionamento e embalagem, materiais de expediente, equipamentos e materiais permanentes, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização e material de proteção e segurança, para abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Unidades de Atendimento para o ano de 2022.
VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 22/08/2023.
EMPRESA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME, CNPJ: 027.083.994/0001-03, com sede na Avenida Paranoá, n°. 96, QD. 12, LT. 04, Acreúna-GO, CEP n° 75.960-000.
VALOR TOTAL: R$ 71.290,94.

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:E6F15485

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **Aquisição de brinquedos para distribuição no dia das crianças,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **12 de setembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 06/09/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D3653A2F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **Aquisição cesta de hortifrutigranjeiros de 10kg cada para distribuição para famílias carentes do município de Campos Verdes-GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **12 de setembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 06/09/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:17283B52

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **Prestação de serviço de passeio pela cidade na carreta da alegria no dia das crianças,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **12 de setembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 06/09/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A5F137EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602.801-49

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602.801-49

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602.801-49. PARTES: Agente Financeiro: C**AIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Tomador: **MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**. OBJETO: **A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 1.550.000,00(um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital descritas no ANEXO I, prevista na legislação orçamentária do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 391/2022, de 09 de maio de 2022, a saber: destinados à ampliação do parque de exposição, pavimentação asfáltica ruas e avenidas da cidade e construção de meio-fio**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O prazo total do contrato é de 120 meses, composto de um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**. DATA DA ASSINATURA: **22 de agosto de 2022**.

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9D91D239

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.° 057/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que RETIFICA **onde se lê:** Aquisição de um veículo, tipo van, capacidade 16 lugares, ano de fabricação e modelo 2020/2021 ou superior**, leia-se:** Aquisição de um veículo, tipo van, novo, zero km, capacidade 16 lugares, ano de fabricação e modelo 2020/2021 ou superior**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 06 de setembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:D75BEF07

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.°055/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que **RETIFICA** o edital para remoção de itens não existentes no frota do município. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 06 de setembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:C779E7E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 132/2022
CONTRATANTE: FMS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.768.037/0001-98, ESTABELECIDA EM ROD BR 101 KM 101, S/N, SALA 118, CONDE, CONDE-PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR EMMANELA CAMINHA VELOSO FREIRE**,** PORTADORA DO CPF Nº 052.613.584-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
VALOR GLOBAL: **R$ 782,45 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

JANDAIA - GO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FB95FBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 133/2022
CONTRATANTE: FMS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.567.265/0001 27, estabelecida em Av. Winston Churchill, nº 2370, Andar 12, Sala 1204, Bairro Pinheirinho, CURITIBA - PR, neste ato representada por MARCIO ROGERIO DOMINGUES, portador do CPF nº 633.803.079-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
VALOR GLOBAL: **de R$ 1.185,80 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta CENTAVOS)**

JANDAIA - GO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CC5ECF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 134/2022
CONTRATANTE: FMS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.689.972/0001-50, estabelecida em Av. Terceira Avenida, Blocos 1214/1220A Loja, nº 01, Bairro Núcleo Bandeirante, BRASILIA - DF, neste ato representada por FELIPE CARVALHO QUERINO, portador do CPF nº 039.659.691-61.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
VALOR GLOBAL: **R$ 971,30 (novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).**

JANDAIA - GO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C2F9EC6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 134/2022
CONTRATANTE: FMS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.689.972/0001-50, estabelecida em Av. Terceira Avenida, Blocos 1214/1220A Loja, nº 01, Bairro Núcleo Bandeirante, BRASILIA - DF, neste ato representada por FELIPE CARVALHO QUERINO, portador do CPF nº 039.659.691-61.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
VALOR GLOBAL: **R$ 971,30 (novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).**

JANDAIA - GO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C7D401A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 136/2022
CONTRATANTE: FMS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
CONTRATADA: BORGES & BORGES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 10.540.335/0001-56, ESTABELECIDA NA R MARIA FRANCISCA PEREIRA, Nº 05, QD. 06, LT. 05, SETOR CENTRAL, PALMINÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRº

FREDERICO ANTONIO MARTINS BORGES, PORTADOR DO CPF SOB Nº 001.467.151-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA-GO), POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 828046/2016 – PROPOSTA Nº 021579/2016 ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO; E EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE I E II (HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA-GO), COM ÁREAS 169,67M² E 104,60M², LOCALIZADA NA AVENIDA GOVERNADOR DOS MUTIRÕES, S/N, SETOR REDENTOR I, JANDAIA – GO, POR INTERMÉDIO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS Nº 836079/2016 – PROPOSTA Nº 026039/2016 E 836060/2016 – PROPOSTA Nº 026040/2016, FIRMADOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL**: **R$ 1.599.848,03 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

JANDAIA - GO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:500CC6DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 439/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2920/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 439/2022**, objetivando a contratação de serviços de levantamento de opinião pública, em forma de pesquisa quanto aos serviços públicos municipais disponibilizados pelo diversos órgãos e secretarias deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de: **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 26.673.251/0001-20,** pelo valor total de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B1DAD050

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 472/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 472/2022**, com o objeto aquisição de adubos, fungicidas e inseticidas para manutenção das praças e jardins da Administração Pública Municipal, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9A1036A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 479/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 479/2022**, com o objeto contratação de serviços de personalização de placas de ACM com adesivos de vinil, para confecção de placas de sinalização de transito, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C6D4F173

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 478/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 478/2022**, com o objeto aquisição de materiais para artesanato, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 03/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3D46C45E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 166/2022

Processo Administrativo n. 431/2022
Contrato Administrativo n. 166/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **IVANIR TEREZINHA PIESANTI SILVA (IT SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.979.129/0001-69, estabelecida a Av. Presidente Getúlio Vargas, Quadra 32, Lote 23, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Ivanir Terezinha Piesanti Silva, brasileira, portador da Cédula de Identidade o n. 1023256371 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n. 363.307.600-04, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos prédios públicos nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 431/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, de agosto à setembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:EB6FDAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 181/2022

Contrato n. 181/2022
Processo n. 2129/2022
Edital nº 025/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **ORIZON FRANCISO DE JESUS-ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, inscrita no CNPJ 06.368.756/0001-74, com sede na Av. Goiás S/n Qd. 26 Lt. 11, setor Sul em Portelândia Goiás, representado neste ato pelo Srº **ORIZON FRANCISCO DE JESUS,** com RG sob o nº 33572582 SSP-GO e CPF sob o nº 795.399.471-20, residente e domiciliando em Portelândia-Go.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se da pelo Pregão Presencial nº 025/2022, oriundo do processo administrativo nº 2129/2022, homologada no dia 02 de setembro de 2022, com fundamentação a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja saldo de fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 54.110,39 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.30.00; Fonte de Recursos:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contrato

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:016448BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2081/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2081/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelas secretarias municipais deste município.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de pesquisa, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de pesquisa de avaliação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2081/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FORTIORI PESQUISA, DIAGNOSTICO & MARKETING EIRELI - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.850.850.0001-00, estabelecida na Av. Segunda Avenida, s/n, Quadra 1-B Lote 48-E, Ed. Montreal Office Bloco 9 Sala 916, Setor Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-605, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:22E82134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 179/2022

Processo Administrativo n. 2131/2022
Contrato Administrativo n. 179/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go.

CONTRATADA: A empresa **LUIZ FRANCISCO DA SILVA-ME (LF SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.950.463/0001-90, estabelecida a Rua Brasília, qd. 03, lt.21, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Francisco da Silva, brasileiro, portador do RG sob o n. 3259138 DGPC/GO, CPF sob n. 008.003.571-08, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de alvenaria na construção e reparos de manutenção de prédios públicos municipais, para serem utilizados na secretaria, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 2131/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: . O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, de agosto a setembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0B702CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2107/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2107/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto

aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 2(dois) meses, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referentes aos período contratado, objeto do Processo Administrativo de n. 2107/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do profissional, engenheiro agrônomo, Sr. **MANOEL ANTONIO BALLOCK,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 244.604.860-91, residente na Av. Presidente Vargas, s/n., Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.835-000, com registro regular junto ao CREA/GO sob o n. 11586/D-GO, pelo valor constante do art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as pessoas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.36.00**, Ficha: **116**, Sub Elemento: **06**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F2F827F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 180/2022

Processo Administrativo n. 105/2022
Contrato Administrativo n. 180/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318260 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA:. A empresa **MARIA JOSE DOS ANJOS DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.312.950/0001-15, estabelecida a Rua Paraná, sn.168, Quadra 76, Lote 5, s/n., Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sra. MARIA JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 1377573443 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob n. 030.894.981-11, residente em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas ambientais, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 105/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, de agosto a setembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:278D634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 165/2022

Processo Administrativo n. 107/2022
Contrato Administrativo n. 165/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.443/0001-42, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32 e portador da Cédula de Identidade de n. 3318260 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.972.786/0001-44, estabelecida a Rua 04, Quadra 11, Lote D, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Indioberg da Silva Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 34.934.557-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 272.004.118-17, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas ambientais, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 107/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, de agosto a setembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0710B22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2028/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2028/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.016,80 (seis mil, dezesseis reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2028/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1F9F9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2069/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2069/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.832,40 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2069/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 1.536,60 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), **DISPOMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090**,** no valor de R$ 315,80 (trezentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5E41B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2068/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2068/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.094,72 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2068/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 540,55 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 3.572,52 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 1.393,05 (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070**,** no valor de R$ 398,60 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D41475D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 163/2022

Processo Administrativo n. 1879/2022
Contrato Administrativo n. 163/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **UELIDA SANTOS OLIVEIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.989.444/0001-77, estabelecida a Rua 05, Quadra 08, Lote 22, s/n., Vila Mutirão, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Uelida Santos Oliveira, brasileira,

solteira**,** portadora da cédula de identidade n° 4638296 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.294.831-95, com domicilio em Portelândia-Go.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de prédios públicos, das unidades de saúde do Município de Portelândia/GO, conforme ordem de serviços emitida pela secretaria.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 1879/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, de agosto a setembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:87F7F21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 164/2022

Processo Administrativo n. 1880/2022
Contrato Administrativo n. 164/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **ANA KAROLINA GOMES DE SOUZA-ME (AK SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.950.165/0001-08, estabelecida a Rua Rua Dr. Ulisses Guimaraes, Quadra 40, Lote 3, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pela Sra. **Ana Karolina Gomes de Souza**, brasileira, solteira**,** portadora da cédula de identidade n° 5862716 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 049.138.881-02, com domicilio em Portelândia-Go.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza pública dos públicos, das unidades de saúde do Município de Portelândia-GO, conforme ordem de serviços emitida pela secretaria.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 1880/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, de agosto a setembro/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B28BF944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2080/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2080/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.834,13 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2080/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AVELAR MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor de R$ 1.284,00 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais), **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor de R$ 286,65 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 5.402,48 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:93AF8EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2077/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2077/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2077/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5C1E9A8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de **Serviços de Servente**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o senhor**:** o Sr. **ROGÉRIO OLIVEIRA CAMPOS NETO**, inscrito no CPF nº 706.037.121-42, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 281/2022 no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F512B376

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRONICO 078/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRONICO 078/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 078/2022, tendo por objeto à aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes (Plano de Trabalho n° 04752.947000/1210-07), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, Contrato: nº 578/2022 no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11, com sede na cidade de Curitiba – PR, Contrato: nº 579/2022 no valor de R$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais), **IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.972.655/0001- 45, com sede na cidade de Goiânia – GO, Contrato: nº 580/2022 no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.191.397/0001-41, com sede na cidade de Trindade – Go, Contrato: nº 581/2022 no valor de R$ 1.714,93 (mil setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), **NSF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.759.031/0001-04, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia – Go, Contrato: nº 582/2022 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), **PINHEIROS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, com sede na cidade de Goiânia – Go, Contrato: nº 584/2022 no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), **RJ INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.791.740/0001-04, com sede na cidade de Laurentino – SC, Contrato: nº 585/2022 no valor de R$ 9.679,95 (nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.285.172/0001-21, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, Contrato: nº 586/2022 no valor de R$ 4.257,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, ao primeiro dia do mês de setembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D10D6B1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 498/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 498/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCIENE DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **642.977.721-91**, no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2021 a 19/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 22/10/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/10/2022**.
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD5741A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 500/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor temporario e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MICHAEL DOUGLAS ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **054.906.041-31**, no cargo de **GARI COLETOR**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2021 a 19/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/10/2022 a 01/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2022**.
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7EFA5FCF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 501/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor temporario e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **000.763.903-14**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2021 a 19/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/10/2022 a 01/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2022**.
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:343E751E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 502/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCIANA GONÇALVES MEIRELES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **642.984.931-72**, no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2021 a 31/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 22/10/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/10/2022**.
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2924685C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 499/2022
Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor ACS/ACE (E.C. Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei

Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA RAQUEL CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº **797.403.081-04**, no cargo de **AGENTES COMINITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) na **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **22/02/2020 a 22/10/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 22/10/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/10/2022**.
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD6A9FC0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 503/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA ABADIA MARCELINA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.332.421-84**, no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2021 a 19/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2022 a 30/10/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:397C67DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 504/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE XAVIER**, inscrito (a) no CPF sob o nº **993.695.401-72**, no cargo de **ODONTOLOGO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO - FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2021 a 31/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 01/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E8D97DD2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 505/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRO VALE BORJA JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº **034.032.231-40**, no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2021 a 31/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/10/2022 a 08/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **09/10/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FFB10B7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 506/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE (E.C. Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GISLANE DE PAULA CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.740.861-65**, no cargo de **AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/06/2021 a 15/06/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 01/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0955CB2C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 507/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE (E.C. Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANDERLEY ROBERTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **883.556.081-00**, no cargo de **AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/09/2021 a 02/09/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 01/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BA94656

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 508/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE (E.C. Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIMAR MARTINS MAIA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **719.169.971-04**, no cargo de **AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2020 a 22/01/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 01/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3DE9747

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 509/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA SILMA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **878.350.291-20**, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, GAB. PREFEITO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2021 a 03/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 01/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F68718DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 513/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GENIVALDO ROSA DO CARMO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **914.470.461-53**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2020 a 31/08/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2022 a 30/10/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C391835E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 510/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **JULIANE DE LACERDA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **002.081.971-41**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M**, **24 (VINTE QUATRO)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2019 a 31/10/2020**.
§ 1º - Os **6 (SEIS)** dias foram suspensos nos termos do § 9º art.92 da Lei Complementar 049 de 13 de Março de 2018**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 26/10/2022**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 27/10/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12C29E19

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 511/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **EDILEUSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **466.757.011-34**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M**, **24 (VINTE QUATRO)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/08/2018 a 12/08/2019**.
§ 1º - Os **6 (SEIS)** dias foram suspensos nos termos do § 9º art.92 da Lei Complementar 049 de 13 de Março de 2018**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 26/10/2022**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 27/10/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D3DC798

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 512/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **MARIA ALDENORA LOURENÇO BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **642.936.021-00**, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M**, **24 (VINTE QUATRO)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/10/2019 a 03/10/2020**.
§ 1º - Os **6 (SEIS)** dias foram suspensos nos termos do § 9º art.92 da Lei Complementar 049 de 13 de Março de 2018**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **03/10/2022 a 26/10/2022**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 27/10/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA61753E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2022 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 514/2022 Quirinópolis, 05 de setembro de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **NEIDE REZENDE DE LIMA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, devendo retornar no dia 01 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A214E86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 143/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 143/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ana Paula Martins de Souza, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua: 2, S/Nº Qd: Lt: 5, Bairro: Jardim Santo Antonio**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **4.645.211 2.Via SSP/GO** e do **CPF nº: 001.689.721-82, lotado**(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ANA PAULA MARTINS DE SOUZA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6EBE619B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 158/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 158/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ana Luzia Ferreira da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua 6ª, Nº 20 Bairro: Alvorada I, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5058885 SSP/GO** e do CPF n°: **024.395.831-54,** lotado(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ANA LUZIA FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:378012F1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 121/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---121/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania,**

dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Amanda Luzia Medrado do Nascimento, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: Alameda Paranaíba, nº 202, Bairro: Flamboyant, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6.604.843 SSP/GO** e do CPF n°: **045.333.421-08,** lotado(a) na **CMEI Nossa Senhora D`Abadia,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

AMANDA LUZIA MEDRADO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9569FCF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 106/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 106/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Adriana Almeida de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: Ismael Pereira Braga, S/Nº, Bairro: Talismã, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3503905 SSP/GO** e do CPF n°: **018.212.561-07,** lotado(a) na **Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73E6C7E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 151/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---151/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Angelina da Silva Barros, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua: Juscelino Cabra, nº. 105, Bairro: Municipal, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.739.226 DGPC/GO** e do **CPF n° 007.728.091-19, lotado**(a) na **Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ANGELINA DA SILVA BARROS
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F20FC943

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 172/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 172/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Cárita Muniz de Lima, brasileira, desquitada, residente e domiciliada à Av: Santos Dumont, nº. 166, Bairro Centro, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.383.619 DGPC/GO** e do **CPF n° 005.242.758-74,** lotado(a) na **CMEI - Marconzinho,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

SANDRA BATISTA TEIXEIRA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C383BDFD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 123/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 123/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Caroline Ferreira de Souza, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua dos Emboabas, nº 11, Bairro: Joaquim Quirino, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6000520 SSP/GO** e do **CPF n° 054.077.411-13,** lotado(a) na **Escola Municipal Militariza Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

CAROLINE FERREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:57B697D1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 154/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 154/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Aparecida de Passos Lima Rodrigues, brasileira, União estável**, **professora, residente e domiciliada à Rua: Eduardo Corrêa, nº. 128, Bairro: Morumbi**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3.774.858 SSP/GO** e do

CPF nº: **039.742.486-84,** lotado(a) na **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

APARECIDA DE PASSOS LIMA RODRIGUES
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21576F04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 161/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---161/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eva Maria Ribeiro da Silva, brasileira, Viúva, residente e domiciliada à Av: José Quintiliano Leão , nº. 292, Bairro Centro, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº 3569.520 SPTC/GO** e do **CPF n° 854.347.281-44,** lotado(a) na **CMEI – Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

EVA MARIA RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4269FF0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 119/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---119/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Erlia Silva de Lima, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua: 07 Nº 33, Bairro: Atenas 2**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4739797 PC/GO** e do CPF n°: **642.978.961-68,** lotado(a) na **CMEI – Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ERLIA SILVA DE LIMA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92E95B49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 108/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 108/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eliane Dias Garcia, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Av: Ismael Pereira Braga Nº. 21, Bairro: Talismã**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.503.826 SSP/GO** e do CPF n°: **025.658.871-67,** lotado(a) na **Escola Municipal Militariza Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ELIANE DIAS GARCIA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C04EAF01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 161/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---161/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eva Maria Ribeiro da Silva, brasileira, Viúva, residente e domiciliada à Av: José Quintiliano Leão , nº. 292, Bairro Centro, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº 3569.520 SPTC/GO** e do **CPF n° 854.347.281-44,** lotado(a) na **CMEI – Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

EVA MARIA RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2AF9319F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 112/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 112/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Deislene Martins de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Av: Vereador Lourenço da Silva, Nº 29, Bairro: Alphaville, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4271988 DGPC/GO** e do CPF n°: **935.351.041-49,** lotado(a) na **Escola Municipal Militariza Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

DEISLENE MARTINS DE SOUZA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52270B95

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 162/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---162/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Edna Fonseca Braga, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Av: Lazaro Xavier, nº. 204, Bairro: Centro, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.778.293 DGPC/GO** e do CPF n°: **821.867.901-49,** lotado(a) na **CMEI – Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

EDNA FONSECA BRAGA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F28912C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 153/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---153/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Suellen France Rodrigues, brasileira, Solteira**, **professora, residente e domiciliada à Rua: Frei João Batista, nº. 155, Bairro: Centro**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **507.5376 SSP/GO** e do CPF nº: **007.373.671-64,** lotado(a) na **CMEI – Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

SUELLEN FRANCE RODRIGUES
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D4F45ECE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 168/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---168/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Taíne Jordana Alves Lemes, brasileira, Casada, residente e domiciliado à Faz. Córrego Cabeceira dos Cavalos/ Sete lagoas, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 6115681 SSP/GO** e do **CPF: 058.799.471-14,** lotado(a) na **Escola Municipal Rural João Antonio Barbosa,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

TAÍNE JORDANA ALVES LEMES
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:451CF615

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 107/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 107/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Tânia Almeida de Souza Reis, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua: Aladim, Nº 03, Bairro: Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4335819 DGPC/GO** e do CPF n°: **974.875.111-20,** lotado(a) na **CMEI – Serafim Junior ,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

TÂNIA ALMEIDA DE SOUZA REIS
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2BA644EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 146/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 146/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Simone Ferreira da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa I de maio, nº 09, Bairro: Vila Rica, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.670.021 PC/GO** e do CPF n°: **019.384.491-50,** lotado(a) na **Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52D730DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 105/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---105/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Simone Aparecida da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Av: Lazaro Xavier, Nº 3A, Bairro: Centro**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. MG - 7.108.656 SSP/MG** e do CPF n°: **987.065.516-53, lotado**(a) na **Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36DC16D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 130/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 130/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Sandra Batista Teixeira, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: 1ª Travessa Nº. 21, Bairro: Alphaville**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.502.939 SESP/GO** e do CPF n°: **021.084.191-52, lotado**(a) na **CMEI - Marconzinho,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

SANDRA BATISTA TEIXEIRA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8B17857

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 134/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 134/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da**

Cédula de Identidade n.º 2.255.697, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Sandra Aparecida Gonçalves Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua: Professor Desiderio Nº 40, Bairro: Municipal**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.433.215 SSP/GO** e do **CPF: 006.598.451-05,** lotado(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

SANDRA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

Testemunhas:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D6AFF59

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 157/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 157/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Rejane Alves de Miranda, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: Sete Lagoas, Nº 44, Bairro: Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4560543 DGPC/GO** e do CPF n°: **023.948.531-90, lotado**(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

REJANE ALVES DE MIRANDA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BF5C8FB1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 170/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 170/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Diene Kelly Oliveira Pereira, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: 10, Q: 19, s/nº. Bairro Onicio Resende, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.851.200 SSP/GO** e do **CPF n° 054.436.761-80,** lotado(a) na **Escola Municipal Militariza Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

DIENE KELLY OLIVEIRA PEREIRA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE96ADCA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 118/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---118/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Fabiana Maria do Carmo Durante, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: 03, nº 48, Bairro Santo Antonio, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.302.941 2.Via PC/GO** e do **CPF n° 038.898.891-66,** lotado(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

FABIANA MARIA DO CARMO DURANTE
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D115D447

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 152/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 152/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Edilaine Pereira da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: 06, nº. 34, Bairro: Onicio Resende, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.256.074 SPTC/GO** e do CPF n°: **026.186.971-03,** lotado(a) na **CMEI - Hetiell Claudino,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

EDILAINE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:609EA634

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 109/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 109/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Iranete Lima de Araujo, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: 07 de setembro, S/Nº, Bairro: Pedro Cardoso**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.445.902-2 1ª Via SSP/MT** e do CPF n°: **701.264.872-43,** lotado(a) na **Escola Municipal Militariza**

Professora Zelsani, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

IRANETE LIMA DE ARAÚJO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B49ED77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 104/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---104/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eudenir Pires Estevam, brasileiro, união estável, residente e domiciliado à Rua: C2, Nº 17, Bairro: Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. 5.108.575 SPTC/GO** e do CPF n°: **017.256.561-83, lotado**(a) na **Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

EUDENIR PIRES ESTEVAM
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:08AAB1CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 110/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 110/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Janaina Pereira da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: Amélia Martins de Andrade S/Nº, Bairro: Alvorada**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 8.789.122 SSP/GO** e do CPF n°: **008.110.902-48,** lotado(a) na **Escola Municipal Militariza Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

JANAINA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1002E9D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 126/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 126/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jossiene Ferreira da Silva, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliada à Rua: Gerônimo Vicente Ferreira, s/nº, Bairro: Chico Junqueira**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **4.740.603 DGPC/GO** e do CPF nº: **007.726.811-39,** lotado(a) na **Escola Municipal Maria Ignez,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

JOSSIENE FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C20AA9C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 125/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 125/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Leile Celia Ribeiro, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: Piratininga, nº. 27, Bairro: Conj. Rio Preto**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **4.371.054. DGPC/GO** e do **CPF nº: 945.842.221-34,** lotado(a) na **Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

LEILE CELIA RIBEIRO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F96096A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 148/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 148/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luciana Aparecida de Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: 18, nº. 47, Bairro: Jardim Vitória**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **4.656.644 DGPC/GO** e do CPF nº: **009.649.771-84,** lotado(a) na **Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7A95C1D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 173/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---173/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Gecilene da Silva Conceição, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: 2, nº. 108, Bairro: Alphaville, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 7.372.271 SSP/GO** e do CPF n°: **602.025.593-00,** lotada na **CMEI - Marconzinho,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

GECILENE DA SILVA CONCEIÇÃO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70C778A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 189/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 189/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ana Paula Martins de Souza, brasileira, solteira, professora, Ludimila de Souza Cabral, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua: 2, Qd: F, Lt: 5C, Bairro: Jardim Santo Antonio**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **5.907.036 SSP/GO** e do **CPF nº: 700.568.121-59, lotado**(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

LUDIMILA DE SOUZA CABRAL
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1B72FD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 103/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---103/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Juliana Ferreira da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa dos Guaranis, Qd: 61, Lt: 14 Nº 40B Bairro: Setor Central, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 2.025.247 SSP/AL** e do CPF n°: **016.141.944-59, lotado**(a) na **Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

JULIANA FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C47E401

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 155/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 155/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Priscila da Silva Felix Almeida, brasileira, casada**, **professora, residente e domiciliada à Rua: Marechal Deodoro Fonseca, nº. 84, Bairro: Morada Nova**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **4.828.799 SSP-GO** e do CPF nº: **009.423.381-03, lotado**(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARIA DA GLÓRIA QUIRINO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D9478623

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 128/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 128/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Leisdiane Martins da Costa Flávio, brasileira, divorciada**, **professora, residente e domiciliada à Rua: do Cedro nº.11, Bairro: Jardim Primavera**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3508183-DGPC-GO** e do CPF nº: **789.615.991-00,** lotado(a) na **Escola Municipal Militariza Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

LEISDIANE MARTINS DA COSTA FLÁVIO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01820853

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 111/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 111/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marcia Francisca Dias, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Travessa Antônio Quintino, S/Nº, Bairro: Helio Leão III**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n° 5141941 SSP/GO** e do CPF n°: **016.708.041-51,** lotado(a) na **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARCIA FRANCISCA DIAS
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90A6A013

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 135/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 135/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria da Glória Quirino, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua 07, Nº 32, Bairro: Chico Junqueira**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n° 2956749 SSP/GO** e do CPF n°: **287.966.751-87,** lotado(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARIA DA GLÓRIA QUIRINO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CA2DD36F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 171/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 171/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania,**

dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Lucia Garcia de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado à Av: Benedito Lemos do Prado, nº 118, Bairro: Municipal, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº 4319443 DGPC/GO** e do CPF n°: **995.553.791-49,** lotado(a) na **CMEI – Marconzinho ,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARIA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:815EB8CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 160/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---160/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Maria Conceição Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av: Lazaro Xavier, nº. 171, Bairro Centro, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.098.052 SSP/GO** e do **CPF n° 397.472.551-20,** lotado(a) na **CMEI – Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARIA CONCEIÇÃO SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5F7EB7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 145/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---145/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marcella Thais Pereira de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: Luziano Alves, nº 27, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº 7.009.608 PC/GO** e do CPF n°: **710.516.301-18,** lotado(a) na **CMEI - Hetiell Claudino,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARCELLA THAIS PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44A3E3B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 139/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---139/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marly Aparecida de Souza Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Espatodia, nº. 78, Bairro Portal do Lago, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6.571.023 SSP/GO** e do **CPF n° 072.663.936-20, lotado**(a) na **Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARLY APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3FCB2FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 133/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 133/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maraisa Oliveira Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua: das hortênsias, Nº 28, Bairro: Rio das Pedras**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5505759 SSP/GO** e do CPF n°: **037.180.541-40,** lotado(a) na **Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARAISA OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:993841EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 147/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---147/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Patrícia Rocha Macedo, brasileira,** d**ivorciada, professora, residente e domiciliada à Rua: 01, nº. 36, Bairro: Santo Antonio**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3.917.838 2.Via PC/GO** e do **CPF nº: 913.643.961-49,** lotad**o**(a) na **Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

PATRÍCIA ROCHA MACEDO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:35CFF15B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 159/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---159/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Nelma Cabral Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Francisco Correa Neves, nº 142, Bairro Centro, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.741.444 SSP/GO** e do **CPF n° 007.748.791-57, lotado**(a) na **Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

NELMA CABRAL SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:094ED56A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 142/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 142/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Simone Maria da Silva Rodrigues, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua: Jerônomo Barbosa, nº 54, Bairro: Talismã, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3248007 DIC/GO** e do **CPF n° 957.625.741-72,** lotado(a) na **Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"15 de setembro de 2022 à 14 de setembro de 2023."** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

SIMONE MARIA DA SILVA RODRIGUES
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B5BCDFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 164/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 164/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Daniele Pereira da Silva, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: 04, nº 72, Bairro: Onício Resende, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5936261 SSP/GO** e do **CPF n° 034.411.151-20, lotado**(a) na **Escola Municipal Rural Lino Gedeão,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

DANIELE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AD43943

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 141/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---141/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ester Martins Borges Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: Júlio Tavares, s/nº, Bairro Centro, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 2.975.125 PC/GO** e do **CPF n° 588.938.221-72,** lotado(a) na **Central da Merenda Escolar,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ESTER MARTINS BORGES SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:551DF6F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 165/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 165/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ana Carolina Dias de Melo, brasileira,** s**olteira**, **professora, residente e domiciliada à Av: Lazaro Xavier, nº. 341, Bairro: Helio Leão III**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **5.794.221 SSP/GO** e do CPF nº: **046.171.621-60 lotado**(a) na **Escola Municipal Rural Lino Gedeão,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7E03747

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 140/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 140/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Adriana Martins Vieira, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua: José Quintiliano Leão, nº. 319, Bairro: Hélio Leão I, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.996.644 DGPC/GO** e do **CPF n° 022.772.751-74, lotado**(a) na **Escola Municipal Rural Antonio Sabino Tomé,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ADRIANA MARTINS VIEIRA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19BB8DF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 166/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 166/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eliane Ferreira da Silva, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliada à Rua: 7, nº. 12, Bairro: Eldorado**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **3.503.249 2.Via PC/GO** e do CPF nº: **823.783.551-49, lotado**(a) na **Escola Municipal Rural Lino Gedeão,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F759F0F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 167/2021
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 167/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Iolene Aparecida Silva Vale, brasileira, solteira**, **professora, residente e domiciliada à Rua: 07 de setembro, nº. 10, Bairro: Pecuária**, **CEP: 75860-000**, **Quirinópolis-GO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **5.240.727 SPTC/GO** e do CPF nº: **252.090.942-00, lotado**(a) na **Escola Municipal Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

IOLENE APARECIDA SILVA VALE
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C7476F35

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 117/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 117/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Leidivânia Nogueira Guimarães Pessato, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: Nico Boiadeiro, nº 97, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5098778 SSP/GO** e do **CPF n° 027.069.811-64, lotado**(a) na **Escola Municipal Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

LEIDIVÂNIA NOGUEIRA GUIMARÃES PESSATO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E7158E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 137/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---137/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Giselle de Oliveira Rodrigues, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua: 8, nº. 16, Bairro Flamboyant, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.433.231 SSP/GO** e do **CPF n° 002.852.401-29,** lotado(a) na **Central da Merenda Escolar,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:
"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

GISELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:23E048CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 149/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 149/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jurlene Dias de Faria, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: C 10 com perimetral, nº: s/n, Bairro: Capelinha, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3673958 DGPC/GO** e do **CPF n° 789.576.991-04, lotado**(a) na **Escola Municipal Rural Antonio Sabino Tomé,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

JURLENE DIAS DE FARIA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8812E27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 114/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 114/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marlene Batista da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: 11, Nº 19, Bairro: Alphaville**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.504.105 2.Via SSP/GO** e do CPF n°: **994.875.351-87,** lotado(a) na **Escola Municipal Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARLENE BATISTA DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36E793A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 163/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. ---163/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luismar Soares da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada à Rua: Júlio Virgílio, nº. 19, Bairro Talismã, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. 3.982.320 PC/GO** e do **CPF n° 766.460.251-34,** lotado(a) na **Central da Merenda Escolar,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"23 de setembro de 2021 à 22 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

LUISMAR SOARES DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:56265F3E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 120/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 120/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Veridiana Messias, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: Antonio Joaquim de Andrade, Nº 26, Bairro: Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.889.114 SSP/GO** e do CPF n°: **011.748.101-73, lotado**(a) na **Escola Municipal Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARIA VERIDIANA MESSIAS
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD725440

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 132/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 132/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Ivete Alves dos Santos Sousa, brasileira, Casada, residente e domiciliado à Rua: Rua: Girassol S/Nº, Bairro: Joaquim Quirino**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 6422139 SSP/GO** e do **CPF: 038.112.933-03lotado**(a) na **Escola Municipal Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MARIA IVETE ALVES DOS SANTOS SOUSA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FCCEBBAE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 169/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 169/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Morieny Bitar da Silva, brasileira, união estável, residente e domiciliada à Rua: 4, nº 46, Bairro Eldorado, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.501.100 2.Via SPTC/GO** e do **CPF n° 714.399.141-41,** lotado(a) na **Escola Municipal Militarizada Canaã,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

MORIENY BITAR DA SILVA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29138EB9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 115/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 115/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Juliana Costa de Jesus Silveira , brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua: B, Qd:20, Lt: 21, Bairro: Centro**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 4081238 SSP/GO** e do **CPF: 902.806.791-49 lotado**(a) na **Escola Municipal Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

JULIANA COSTA DE JESUS SILVEIRA
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7FB1C88

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 113/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 113/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Patrícia Maria da Silva Conceição, brasileira, casada, residente e domiciliado à Av: João Fratari, Bairro: Alphaville**, **CEP: 75860-000, Cidade Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.107.579 1ª Via SSP/GO** e do **CPF: 010.948.514-93, lotado**(a) na **Escola Municipal Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

PATRÍCIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9156AA4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº136/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de

Pessoal nº. ---136/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania, dos Santos Freitas Silva, brasileira, casada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.255.697**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Pedro Henrique Alves Carvalho, brasileiro, residente e domiciliada à Rua: Manoel Henrique , nº 54, Bairro Hélio Leão III, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. 7.202.606 1ª Via PC/GO** e do **CPF n° 035.674.301-22,** lotado(a) na **Central da Merenda Escolar,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023."**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **30 de agosto de 2022**

PEDRO HENRIQUE ALVES CARVALHO
Contratado(a)

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20B846C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*VINICIUS ARAUJO MARTINS 70572527144*
Nº CONTRATO:	117/2022
CNPJ:	44.889.013/0001-39
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA ECOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES: MANUTENÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS, MANUTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO PARA GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA ESCOLA ANTÔNIO MENDES, PINTURA DE CALÇADAS, REFORMA DE MUROS. Conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de Dezembro de 2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação.		
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	101	02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.39	190
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.		
DATA	01/09/2022		

C E R T I D Ã O
O Secretário Municipal de Educação, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Setembro de 2022

GEAN MOREIRA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A814F4F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022044529

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00 estabelecida na RUA 20 Bairro JARDIM GOIÁS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		55823 - OXCARBAMAZEPINA 600MG C/60CPR			15.0000	UNIDADE	R$ 340,1800	R$ 5.102,70
2		64269 - PREGABALINA 75MG			22.0000	UNIDADE	R$ 77,1700	R$ 1.697,74
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.800,44
TOTAL GERAL:								R$ 6.800,44

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/08/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2BA5770

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 024-2022

Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelândia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24

Processo:
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAAAQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE REGIME JURIDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MUSICAL E UM INSTRUTOR MUSICAL(AUXLIAR), PARA MINISTRAR OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA COMO AULAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO, CORAL, FLAUTA DOCE E FANFARRA), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 6 de Setembro de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 13, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187	Sim	42.095.161/0001-56	WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187	/	Sócio

Observações

WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSICO - QTD: 3,0000 - MÊS						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187	42.095.161/0001-56		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUXILIAR MUSICAL - QTD: 3,0000 - MÊS						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187	42.095.161/0001-56		2.583,3300	7.749,9900	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSICO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Deserto			0,0000

Lote: 1 Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUXILIAR MUSICAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187	42.095.161/0001-56	2.583,3300

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187

EMPRESA
CNPJ / CPF
WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187
42.095.161/0001-56

Centi ® e-Assinatura: nmGd$Z58teX Emitido em 06/09/2022 Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelândia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CARTEIRA DE MUSICO PROFISSIONAL OU DECLARAÇÃO DE MUSICO PROFISSIONAL	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DE TOTAL OBSERVÂNCIA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado
TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AUXILIAR MUSICAL		3,0000	MÊS	WILSON CANDIDO DE ARAUJO 63368544187	42.095.161/0001-56	2.583,3300	7.749,9900

(sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) R$ 7.749,9900

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 841.176.561-04

Licitantes presentes:

Centi ® e-Assinatura: nmGd$Z58teX Emitido em 06/09/2022 Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE *PORTELÂNDIA* PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelândia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Wilson Candido de Araujo 63368544187
WILSON CANDIDO DE ARAUJO
63368544187
Sócio 42.095.161/0001-56

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Centi ® e-Assinatura: nmGd$Z58teX Emitido em 06/09/2022 Página 3 de 3

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2F6E221D